

PORTARIA Nº 08/2023 de 06 de janeiro de 2023.

**“DISPÕE SOBRE DISPENSA DE
LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU – TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimento interno desta casa de leis:

CONSIDERANDO a necessidade de contratação imediata de serviços e implementação de softwares de sistema de contabilidade, folha de pagamento, RH, controle de patrimônio e controle de Almoarifado, desta Câmara Municipal.

CONSIDERANDO, que a empresa com a L M DE OLIVEIRA E CIA LTDA ofereceu a menor proposta sendo assim a mais vantajosa para contratação;

CONSIDERANDO os permissivos legais artigo 24 inciso IV c/c artigo 38 dos Estatutos das Licitações e Contratos, Lei nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO finalmente que valor oferecido pela L M DE OLIVEIRA E CIA LTDA, são favoráveis ao erário;


DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado a Dispensa da licitação para a contratação dos softwares através da empresa L M DE OLIVEIRA E CIA LTDA, para o período do dia 06/01/2023 á 05/02/2023, para a contratação de Serviços credenciados de softwares de sistema de contabilidade, folha de pagamento, RH, controle de patrimônio e controle de Almoarifado.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação;

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Vereador Presidente da Municipal de Araguaçu – Estado do Tocantins, ao seis (06) dia do mês de janeiro (01) de dois mil e vinte e três (2023).


Josué Pereira da Silva
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Josué Pereira da Silva
PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE ARAGUAÇU-TO
BIÊNIO 2023-2024